

COORDENAÇÃO DO NEAD (NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA) DO UNUARAXÁ EDITAL NEAD 004/2020 – 2020/2B

Por delegação de competência do Magnífico Reitor e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo referente aos cursos de Graduação na modalidade EAD (Educação a Distância) e Híbridos (Semipresenciais) do Centro Universitário do Planalto de Araxá, em conformidade com o disposto no Inciso II, do art. 44, da Lei Federal n. 9.394/1996, Portaria Normativa n. 40/2007 e art. 45 do Regimento Geral, realizado segundo as normas seguintes, que a Instituição se obriga a cumprir e os(as) candidatos(as), ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Períodos: 19 de agosto de 2020 a 17 de outubro de 2020

1.2 Locais

a) Via internet, no *site*: <ead.uniaraxa.edu.br>

1.3 Realização da Prova

a) A prova acontecerá em formato *online*, por meio do *site* do UNUARAXÁ.

b) Todos os candidatos do processo seletivo 2020/2B estarão isentos da taxa de inscrição.

1.4 Documentação Exigida

a) Cédula de identidade (RG) ou documento que a substitua legalmente.

1.5 Habilitados à Inscrição

a) Candidatos (as) que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo a equivalência ser declarada pelo órgão competente e comprovada no ato da matrícula, por meio do histórico escolar ou atestado de conclusão/declaração de matrícula, os quais deverão ser substituídos pelo documento definitivo em datas determinadas pela Secretaria Acadêmica do UNUARAXÁ.

1.6 Formas de Ingresso

No ato da inscrição, o candidato poderá optar pela forma de ingresso. São elas:

a) aproveitamento da nota do ENEM (2014 a 2019);

b) realização da prova do Vestibular;

c) portador de diploma / segunda graduação;

d) transferência externa.

1.7 Disposições Adicionais

a) A inscrição poderá ser feita por terceiros (as), sem a exigência de procuração.

b) As informações inseridas na *Ficha de Inscrição* são de responsabilidade do (a) candidato (a), vedadas alterações posteriores, a menos que sejam expressamente autorizadas pela Coordenação do NEAD.

c) Será eliminado (a), em qualquer fase do processo, mesmo após a matrícula, o (a) candidato (a) que realizar o *Processo Seletivo* utilizando documentos falsos ou informações inverídicas.

d) Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, ajuda indevida etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos, fiscais ou alunos (as) do UNUARAXÁ ou dos Polos, durante os trabalhos por ocasião do vestibular, será objeto de apuração, assegurada ampla defesa e o direito ao contraditório, ficando o infrator sujeito às sanções legais.

e) Candidatos (as) com deficiências ou necessidades especiais deverão especificá-las no ato da inscrição para que sejam tomadas as providências devidas.

f) O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado após o preenchimento da *Ficha de Inscrição*.

g) Em caso de necessidade de alteração de dados no comprovante de inscrição, a pedido do (a) candidato (a), poderá fazê-lo:

- por telefone: 3669-2049 / 3669-2017

- via e-mail: atendimentoead@uniaraxa.edu.br

- via WhatsApp: 34-3669-2049 ou 34-9-96745549

2. DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, SITUAÇÃO LEGAL, VAGAS, TURNOS, TURMAS

DIREÇÃO GERAL DE CURSOS

Cursos	Modalidade de Curso	Ato de Reconhecimento	Modalidade de Educação	Duração
Administração	Bacharelado	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	EAD	8 Semestres
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior de Tecnologia	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	EAD	5 Semestres
Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	EAD	8 Semestres
Educação Física	Licenciatura	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	HÍBRIDO	8 Semestres
Educação Física	Bacharelado	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	HÍBRIDO	8 Semestres
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	HÍBRIDO	10 Semestres
Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	HÍBRIDO	10 Semestres
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	HÍBRIDO	10 Semestres
Estética e Cosmética	Superior de Tecnologia	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	HÍBRIDO	5 Semestres
Gestão de Agronegócio	Superior de Tecnologia	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	EAD	6 Semestres
Gestão Comercial	Superior de Tecnologia	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	EAD	4 Semestres
Gestão de Recursos Humanos	Superior de Tecnologia	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	EAD	4 Semestres
Gestão Financeira	Superior de Tecnologia	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	EAD	4 Semestres
Gestão Pública	Superior de Tecnologia	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	EAD	4 Semestres
Letras	Licenciatura	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	EAD	8 Semestres

Logística	Superior de Tecnologia	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	EAD	4 Semestres
Nutrição	Bacharelado	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	HÍBRIDO	8 semestres
Pedagogia	Licenciatura	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	EAD	8 Semestres
Serviço Social	Bacharelado	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	EAD	8 Semestres

2.1 Os cursos Híbridos contarão com aulas e/ou atividades práticas presenciais esporádicas no UNIARAXÁ (sede), cujos dias e horários serão previamente disponibilizados no *site*: <ead.uniaraxa.edu.br>, no Ambiente Virtual de Aprendizagem e remetidos aos alunos nele inscritos, via endereço eletrônico (*e-mail*) cadastrado no ato da inscrição no vestibular. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), o acompanhamento dessas informações e o comparecimento obrigatório (frequência mínima) nas referidas aulas.

2.2. Para todos os cursos relacionados, as vagas poderão ser ampliadas para a quantidade total dos (as) candidatos (as) que obtiverem a pontuação mínima necessária para aprovação.

2.3 Ao UNIARAXÁ reserva-se o direito de não oferecer os cursos que não formarem turmas mínimas de 40 (quarenta) alunos (as).

2ª Graduação

Cursos	Modalidade de Curso	Ato de Reconhecimento	Modalidade de Educação	Duração
Educação Física – Complementação	Bacharelado	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	HÍBRIDO	2 Semestres
Educação Física – Complementação	Licenciatura	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	HÍBRIDO	3 Semestres
Segunda Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	EAD	2 Semestres
Formação Pedagógica para não licenciados	Licenciatura	Portaria MEC n. 26 de 16 de janeiro de 2018	EAD	2 Semestres

2.4 Os cursos Híbridos contarão com aulas e/ou atividades práticas presenciais esporádicas no UNIARAXÁ (sede), cujos dias e horários serão previamente disponibilizados no *site*: <ead.uniaraxa.edu.br>, no Ambiente Virtual de Aprendizagem e remetidos aos alunos nele inscritos, via endereço eletrônico (*e-mail*) cadastrado no ato da inscrição no vestibular. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), o acompanhamento dessas informações e o comparecimento obrigatório (frequência mínima) nas referidas aulas.

2.5 Ao UNIARAXÁ reserva-se o direito de não oferecer os cursos que não formarem turmas mínimas de 40 (quarenta) alunos (as).

2.6 Os cursos tem suas vagas ofertadas para todos os candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo MEC - Ministério da Educação.

3. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO E DAS NORMAS DE ACESSO PARA REALIZAÇÃO

3.1 A Prova

- a) A avaliação do Processo Seletivo contém uma prova de redação comum a todos os cursos.
- b) Valor total: 100 pontos.
- c) O (A) candidato (a) deverá obter o mínimo de 30% do valor da Prova para ser classificado (a) (Art. 2º da Portaria MEC nº 391/2002).
- d) Não haverá revisão de prova da Redação.**

3.2 Calendário e Locais

- a) As provas serão realizadas conforme agendamento: 19 de agosto de 2020 a 17 de outubro 2020, das 8 horas às 20 horas, via internet, no site www.uniaraxa.edu.br e nos Polos de Apoio Presenciais que constam *link* polo: <https://ead.uniaraxa.edu.br/polo/> .

3.3 Sistemática de Classificação Geral

- a) Classificação geral para todos os candidatos e cursos pretendidos, será feita pela ordem decrescente da soma de pontos obtidos.

3.4 Critério de Desempate

Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate será feito, sucessivamente:

- a) pela ordem da data que foi realizada a prova;
- b) persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

3.5 Disposições Adicionais

- a) Os (as) candidatos (as) poderão realizar a prova do Processo Seletivo em polo diferente do que se inscreveu e no qual realizará seu curso, desde que comunicado e expressamente autorizado pela Coordenação do NEAD.
- b) Será eliminado do processo, o (a) candidato (a) que zerar a prova ou usar, comprovadamente, meios fraudulentos na sua realização.
- c) Em nenhuma hipótese, as provas serão realizadas em local/horário/data diversos do previsto no edital.

4. INGRESSO:

4.1 COM A NOTA DO ENEM

4.1.1 Os candidatos que optarem por aproveitar a nota do ENEM (2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019) e não fazer as provas do Vestibular terão sua vaga reservada até o dia 17 de outubro de 2020.

4.1.2 Se o número de inscritos para ingresso via ENEM for maior que a quantidade de vagas oferecidas no curso, a instituição reserva-se no direito de classificar os candidatos em ordem decrescente de notas até o preenchimento.

4.1.3 O candidato apto deverá encaminhar a documentação digitalizada via e-mail para o endereço eletrônico atendimentoead@uniaraxa.edu.br, conforme descrito:

- Boletim Individual de Resultados
- Histórico escolar do Ensino Médio ou Declaração de data prevista para conclusão do Ensino Médio
- Certidão de nascimento ou de casamento; se estrangeiros, o passaporte
- Diploma de curso técnico (caso necessário)
- Cédula de identidade
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2018)

- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Quitação com o serviço militar para candidatos maiores de 18 anos
- Comprovante de quitação do boleto de matrícula disponível no *site* do UNIARAXÁ
- Comprovante de residência (conta de telefone, água ou luz)

4.1.4 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que obtiverem nota zero na Redação.

4.2 PORTADOR DE DIPLOMA

4.2.1 As vagas são ofertadas para todos os candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo MEC - Ministério da Educação.

4.1.2 É expressamente vedado realizar a matrícula no processo de ingresso por PORTADOR DE DIPLOMA sem antes ter recebido Diploma de Graduação registrado por Instituição de Ensino competente.

4.1.3 O candidato apto deverá encaminhar a documentação digitalizada via e-mail para o endereço eletrônico atendimentoead@uniaraxa.edu.br, conforme descrito:

- Diploma da Graduação
- Histórico da Graduação
- Certidão de nascimento ou de casamento; se estrangeiros, o passaporte
- Cédula de identidade
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2018)
- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Quitação com o serviço militar para candidatos maiores de 18 anos
- Comprovante de quitação do boleto de matrícula disponível no *site* do UNIARAXÁ
- Comprovante de residência (conta de telefone, água ou luz)

4.3 TRANSFERENCIA EXTERNA

4.3.1 As vagas são ofertadas para todos os candidatos vinculados (em situação de matrícula ativa) em Cursos Superiores de Graduação, em IES – Instituições de Ensino Superior, credenciadas pelo MEC – Ministério da Educação.

4.3.2 Se o número de inscritos para ingresso via Transferência Externa for maior que a quantidade de vagas oferecidas no curso, a instituição reserva-se no direito de classificar os candidatos em ordem decrescente de notas até o preenchimento.

4.3.3 O candidato deverá encaminhar a documentação digitalizada via e-mail para o endereço eletrônico atendimentoead@uniaraxa.edu.br, conforme descrito:

- Histórico escolar do Ensino Médio
- Histórico da Graduação
- Atestado de Vínculo
- Certidão de nascimento ou de casamento; se estrangeiros, o passaporte
- Cédula de identidade
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2018)

- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Quitação com o serviço militar para candidatos maiores de 18 anos
- Comprovante de quitação do boleto de matrícula disponível no *site* do UNIARAXÁ
- Comprovante de residência (conta de telefone, água ou luz)

5. DOS RESULTADOS OFICIAIS E DA MATRÍCULA

5.1 O resultado do processo seletivo por agendamento estará disponível 1 dia útil após a realização da prova, no *site*: <ead.uniaraxa.edu.br>.

5.2 A matrícula dos (as) candidatos (as) classificados (as) será feita sob a coordenação da Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ, no período de 19 de agosto a 17 de outubro de 2020.

Todas as convocações serão feitas no *site*:<ead.uniaraxa.edu.br> e por e-mail enviado no endereço eletrônico cadastrado pelo (a) candidato (a) no ato de sua inscrição. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento dessas convocações.

5.3 Os aprovados deverão efetuar o pagamento do boleto e fazer o aceite eletrônico no *site* do Uniaraxá, do contrato de prestação de serviços educacionais, encaminhando a documentação digitalizada via e-mail para o endereço eletrônico atendimentoead@uniaraxa.edu.br, conforme descrito:

- Histórico escolar do Ensino Médio ou Declaração de data prevista para conclusão do Ensino Médio.
 - Certidão de nascimento ou de casamento; estrangeiros devem apresentar passaporte.
 - Diploma de curso técnico, se for o caso.
 - Cédula de identidade.
 - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2018).
 - CPF - Cadastro de Pessoa Física.
 - Quitação com o serviço militar para candidatos maiores de 18 anos.
 - Comprovante de quitação do boleto de matrícula disponível no *site* do UNIARAXÁ, conforme plano de pagamento.
 - Comprovante de residência (conta de telefone, água ou luz) (xerox).
- a) O UNIARAXÁ poderá, a qualquer momento, cancelar a matrícula, caso seja constatado o uso de documentos ou de informações falsas.
- b) A secretaria acadêmica, de posse da documentação, fará revisão na mesma e, caso necessário, entrará em contato com o aluno/polo, informando para providenciar a documentação correta ou faltosa.

* Observação: para a efetivação da matrícula, além dos documentos citados, o (a) aluno (a) deverá responder ao *Questionário Socioeconômico e Cultural*, disponível no *site* do UNIARAXÁ após a realização da prova de Redação.

5.4 Aprofundamento de Estudos

- a) Todos (as) os (as) alunos (as) matriculados (as) no Processo Seletivo serão automaticamente matriculados (as) no **Programa de Nivelamento de Aprendizagem, como atividades complementares obrigatórias**, nos termos da Resolução nº 035/2017, de Língua Portuguesa e Matemática, como componente curricular do curso.

5.5 São Indispensáveis para a Efetivação da Matrícula:

- a) Comprovante de pagamento da matrícula
- b) Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Acadêmicos, pelo ingressante ou representante legal (se menor de 18 anos) e pelo representante da Mantenedora, no ato de efetivação da matrícula

5.6 Perderá o direito à vaga, o (a) candidato (a) que não comparecer no UNIARAXÁ ou nos Polos no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados no item 5.3.

5.7 Não haverá convocação individual para matrícula, ficando os (as) classificados (as) responsáveis pelo acompanhamento das informações pelos meios de divulgação citados neste edital.

5.8 A partir do dia 17 de outubro de 2020, após a realização do processo seletivo agendado, em relação às vagas disponíveis para os cursos EAD e Híbridos, à Instituição reserva-se o direito de:

- Disponibilizar vagas para estudantes que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado a partir de 2014, com a conclusão do Ensino Médio até janeiro de 2020.
- Disponibilizar vagas para candidatos (as) que queiram obtenção de novo título (portadores de diplomas em Curso Superior) e transferência, pela ordem de protocolo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O processo seletivo, objeto deste edital, terá a validade de um ano para os alunos classificados.

6.2 Ao UNIARAXÁ reservam-se os seguintes direitos:

- a) Não iniciar o período letivo com turmas previstas no item 2 deste Edital, caso não registrem o número mínimo de 40 (quarenta) matrículas.
- b) Utilizar imagens obtidas durante o processo seletivo, com os (as) candidatos (as), para fins de arquivo e de divulgação da IES.
- c) Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Secretaria Acadêmica e Coordenação do NEAD.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Acadêmica e Coordenação do NEAD.

6.4 Para conhecimento amplo, o presente edital estará disponível no *site*: <www.uniaraxa.edu.br>.

6.5 As aulas do semestre letivo terão início em **10/10/2020**.

Araxá, 17 de agosto de 2020.

Visto,
De acordo,
Publique-se,
Prof. M.e Waldecy Carvalho de Lima,
Coordenador do NEAD